



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.197, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A EMENTA, O ART. 1º E O ART. 4º, DO DECRETO Nº 1028, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DEVIDO A ALTERAÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA DE PARCIAL PARA TOTAL.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a alteração da área a ser desapropriada de parcial para total aposta no processo administrativo nº 960/2023, verificou-se a necessidade de alteração da ementa, do art. 1º e 4º do Decreto nº 1028, de 23 de março de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XV, Edição nº 1432 de 24 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Altera a Ementa do Decreto Municipal nº 1028, de 23 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO **TOTAL** DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NO LUGAR “ITAPETEIÚ, 1º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB A MATRÍCULA Nº 65.624, COM ÁREA TOTAL DE 300,00M², PROPRIEDADE DE JOSÉ AFRIZIO BRAGA DA SILVA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE EXTENSÃO TOTAL DE 300,00M² DO IMÓVEL, JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO ELEVADO E RETORNO DO FLAMENGO NO ENTRONCAMENTO DA RJ 114 E RJ 106 E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.”



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1028, de 23 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação **total**, por via administrativa ou judicial, 01 (um) imóvel situado no lugar “Itapeteiú, 1º Distrito deste município, inscrito no RGI sob o número 65.624 com área total de 300,00m², fazendo frente para a Rodovia Niterói-Campos por onde mede 12,00m; medindo de ambos os lados 25,00m, sendo o lado direito limítrofe com terras de Euclides dos Santos Quintanilha ou seus sucessores, e pelo lado esquerdo com terras do outorgado, e pelos fundos mede 12,00m, limitando-se com terras de Euclides dos Santos Quintanilha ou seus sucessores. A área a ser desapropriada corresponde à extensão **total** de 300,00m² do imóvel, justificando-se em razão implantação de elevado e retorno do Flamengo no entroncamento da RJ 114 RJ 106, e construção de uma praça.”

Art. 3º Altera o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1028, de 23 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A área a ser desapropriada será utilizada para duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo – Maricá, e construção de uma praça.”

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1028, de 23 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO